



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.398  
De 28 de setembro 1994

Dispoẽ sobre abertura  
de Crẽdito Adicional  
Especial e dã outras  
providẽncias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercicio de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de setembro de 1.994, promulga a seguinte lei :-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crẽdito Adicional Especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com desapropriação de área de terra necessária à construção de praças públicas, conforme abaixo especificado:

09	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
09.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
4 0 0 0	Despesa de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações 50.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
10	Habitação e Urbanismo
10.60	Serviços de Utilidade Pública
10.60.328	Parques e Jardins
10.60.3281.047	Desapropriações para Construção de Praças Públicas 50.000,00

**Artigo 2º** - O Crẽdito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercicio (Lei Federal nº 4320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º) .

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de setembro de 1 994 (mil novecentos e noventa e quatro) .



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl. 02

. . . . . Continuação da Lei nº 4.398 . . . . .

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio número 01/94 .

"RB".